



CARTILHA FORNECEDORES GRUPO BARIGÜI





‘NOSSOS FORNECEDORES
SÃO EXTREMAMENTE
IMPORTANTES PARA A
REALIZAÇÃO DO NOSSO
TRABALHO E PARA O
ATENDIMENTO DE
NOSSOS CLIENTES.’

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Objetivo	5
3. Abrangência.....	5
4. O Grupo Barigüi	6
5. Missão, Visão e Valores	7
6. Como Ser Nosso Fornecedor.....	8
6.1 Participação Em Cotações.....	8
6.2 Autorização de Fornecimento (AF)	9
6.3 Contratos.....	9
6.4 Informações Adicionais.....	10
6.5 Entregas de Bens e Serviços.....	10
6.6 Documentos Orientadores.....	10
7. Cadastro de Fornecedores	11
8. Responsabilidades Financeiras.....	12
8.1 Prazos Para Pagamento	12
9. Nossas Relações e Compromissos	13
9.1 Compromissos do Grupo nas Relações com Fornecedores e Parceiros.....	13
9.2 Compromissos Dos Fornecedores Com O Grupo Barigüi	14
10. Canal De Relatos	15
11. Disposições Gerais	15
11.1 Informações Técnica	15

1. INTRODUÇÃO

Caros Fornecedores,

Esta Cartilha visa estabelecer as regras que devem pautar a conduta ética e socioambiental de fornecedores e parceiros comerciais do Grupo Barigüi. Os aspectos aqui apresentados estão diretamente alinhados ao Código de Conduta do Grupo e ao Programa de Integridade Caminho Certo. Ou seja, aquilo que genuinamente a Empresa acredita fazer parte de uma atuação responsável e transparente.

Os fornecedores do Grupo Barigüi são extremamente importantes para a realização do nosso trabalho e para o atendimento de nossos clientes. Qualquer conduta inadequada por parte de parceiros comerciais pode ter um impacto negativo na imagem e reputação do Grupo, nos expondo potencialmente à responsabilidade civil, criminal e outras penalidades. Por essa razão, o Código de Conduta do Grupo Barigüi deve servir de referência a nossos parceiros na condução de seus negócios com o Grupo Barigüi e em nome do Grupo.

Deste modo, para o Grupo Barigüi é essencial que seus fornecedores respeitem a dignidade humana, o meio ambiente e a legislação aplicável, especialmente a anticorrupção.

Com este documento visamos reforçar a disponibilidade de mais um importante canal de relacionamento com fornecedores, a fim de discutir, além dos fatores técnicos, aspectos éticos e socioambientais relevantes para a evolução de nossos negócios.

2. OBJETIVO

O propósito deste documento é estabelecer as diretrizes para a conduta ética dos fornecedores e parceiros comerciais do Grupo Barigüi, a fim de estimular e orientar a adoção e o cumprimento dos objetivos organizacionais de modo a fortalecer nosso relacionamento com estes parceiros.

Esta Cartilha traz uma breve apresentação do Grupo Barigüi, sua Missão, Visão, Valores, Código de Conduta e canais de relacionamento com os fornecedores e de denúncia, além de outras informações importantes sobre os procedimentos de contratação e gestão de contratos para fornecimento de bens e serviços.

Com isso, buscamos esclarecer nossos objetivos e expectativas junto aos nossos fornecedores, visando a consolidação de parcerias duradouras e satisfazendo, assim, todas as partes interessadas.

3. ABRANGÊNCIA

Esta cartilha contempla todos os nossos fornecedores e parceiros comerciais do Grupo Barigüi, que deverão assegurar que as diretrizes aqui mencionadas serão seguidas para todas as contratações pelo Grupo e em nome do Grupo.

4. O GRUPO BARIGÜI

Nossa história começa em 15 de março de 1993, quando abrimos a Fiat Barigüi, próxima ao parque que leva o mesmo nome em Curitiba. Desde então percorremos uma longa jornada e não paramos de crescer.

Atuamos sempre de forma ética e responsável, pilares estes que sustentam nosso desenvolvimento e crescimento. Tanto é verdade que o jeito de ser e agir no Grupo Barigüi faz a diferença para milhares de consumidores que, há mais de 26 anos, depositam sua confiança e preferência na compra de veículos novos e seminovos, em uma das nossas 90 lojas, na prestação dos nossos serviços e nos diversos segmentos envolvendo as áreas de seguro, consórcio, entre outras operações comerciais e financeiras que constituem o Grupo Barigüi.

Nos tornamos o maior revendedor de veículos novos e seminovos do Sul do Brasil, com 90 concessionárias de 15 grandes marcas (Fiat, Ford, Renault, Volkswagen, Hyundai, Nissan, BMW, Mini, Toyota, Lexus, Citroën, Jeep, Kia, DAF Caminhões e Chery) e mais de 800 mil veículos vendidos. Deste modo movimentamos a atividade econômica e geramos empregos de forma direta e indireta.

Por meio de ideias inovadoras, em 2007 criamos o Instituto Barigüi, uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo atuar em frentes importantes na gestão ambiental e em programas para a formação profissional gratuita de jovens e pessoas com deficiência.

Por isso, o Grupo Barigüi, em constante processo de evolução, reforça este ideal de responsabilidade ao implantar o Programa de integridade Caminho Certo, que orienta o nosso jeito de conduzir os negócios com visão ampla e estratégica. Para tanto, estabelecemos como uma de nossas prioridades procedimentos de contratação vinculados a compras sustentáveis e alinhadas com o nosso Código de Conduta e Programa de integridade Caminho Certo.

Por acreditar nas pessoas, investir no Brasil, cuidar e pensar no futuro, o Grupo Barigüi hoje é um dos 5 maiores grupos do Brasil.

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Garantir a excelência na entrega de produtos e serviços, gerando satisfação nos clientes ao mesmo tempo em que obtemos um crescimento sustentável e lucrativo para todos.

Visão

Conquistar a liderança nos segmentos de mercado em que atuamos, por meio de ações éticas e sustentáveis para o nosso negócio.

Valores

- ✓ Nosso compromisso com o cliente é cumprir o que falamos e ainda ir além, superando todas as suas expectativas.
- ✓ Nossa excelência está na qualidade do nosso atendimento e serviços prestados. Por isso, buscamos fazer o melhor na primeira vez.
- ✓ Atuamos com honestidade e transparência, sempre passando as informações aos clientes de maneira clara e objetiva, dentro das regras do Grupo Barigüi.
- ✓ Somos um time que trabalha unido, sempre com a mesma direção e os mesmos objetivos. Temos como foco a solução e não os problemas, sempre agindo dentro dos padrões de ética e normas do Grupo Barigüi.
- ✓ Trabalhamos para ter colaboradores comprometidos e satisfeitos.

6. COMO SER NOSSO FORNECEDOR

As contratações e aquisições em nome do Grupo e para o Grupo, em regra, serão precedidas de Autorização de Fornecimento (AF) emitida via Sistema Oficial de Compras Telemetrix, mediante requisição de compra/serviços neste sistema. As liberações de pedidos de produtos ou serviços no sistema Telemetrix são realizadas pelos Gestores de acordo com as alçadas de aprovação previamente determinadas pela Diretoria do Grupo Barigüi.

Somente Notas Fiscais emitidas com AF terão o pagamento autorizado pelo Financeiro do Grupo Barigüi. É de responsabilidade do fornecedor não aceitar requisições de compra e contratações de serviço sem as devidas autorizações e confirmação de fornecimento emitida pelo departamento de Suprimentos.

Despesas relacionadas as áreas de Marketing e Custos de Oficinas e Seminovos, estão **temporariamente** permitidas sem a necessidade de uma AF emitida via Telemetrix, porém os fornecedores destes departamentos deverão **obrigatoriamente** compactuar com as normas e procedimentos descritos nesta cartilha, respeitando o Código de Conduta do Grupo Barigüi, condições e prazos de pagamento e responsabilidades socioambientais aqui descritas.

6.1 Participação em Cotações

Quando o fornecedor vencer a cotação, receberá uma Autorização de Fornecimento com todos os dados necessários para a perfeita emissão da Nota Fiscal e boleto bancário. É obrigatório constar no corpo da nota fiscal o número da AF - Autorização de Fornecimento. Caso não conste, a mercadoria ou serviço poderá ser devolvido.

Em casos de divergência entre Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento no que diz respeito a valores preenchidos no momento da cotação, considerando impostos, fretes e encargos, CNPJ do contratado e contratante, produtos diversos, quantidades e demais informações do pedido estão passíveis de devolução da mercadoria e/ou serviço e exclusão do fornecedor em cotações futuras.

6.2 Autorização de Fornecimento (AF)

A Autorização de Fornecimento (AF) é um código gerado após a última aprovação do fluxo de requisição e corresponde à ordem de compra. O Fornecedor poderá realizar o faturamento de produtos ou a prestação dos serviços somente após a geração e recebimento dessa Autorização através do e-mail cadastrado no sistema.

O número da AF obrigatoriamente deverá constar em Notas Fiscais (NF) ou Faturas emitidas para o Grupo Barigüi, visto que é através deste código que estarão todas as informações referentes àquela compra: dados de valor negociado, condições de pagamento, comprador responsável e demais informações para consultas futuras e escrituração da nota fiscal.

6.3 Contratos

Em sua maioria, produtos recorrentes possuem contratos com fornecedores definidos pela área de Suprimentos do Grupo. Esse processo se dá através de análises de custo-benefício após diversas cotações com fornecedores distintos. A vantagem em se trabalhar com contratos é a agilidade nas requisições, visto que a cotação é apenas realizada em um único momento ao gerar o contrato. Com isso, favorece o Grupo em termos de tempo de aprovação e o fornecedor em exclusividade de serviços durante o período de vigência do contrato.

Na formalização de contrato com o Grupo Barigüi, nossos fornecedores, por conveniência, são convidados a participar de reunião presencial para a assinatura do contrato. O momento é propício para apresentar ao novo fornecedor as ações empregadas, bem como prestar esclarecimentos a eventuais dúvidas relativas ao termo de contrato celebrado.

A gestão de contratos é realizada de forma compartilhada entre as áreas: Administrativo e Suprimentos. O acompanhamento administrativo dos termos definidos em contrato compete ao Administrativo. Por sua vez, a gestão operacional de contratos no sistema Telemetrix é responsabilidade do departamento de Suprimentos, relativo à qualidade, quantidade, preço e prazos firmados.

6.4 Informações Adicionais

É importante lembrar que para contratos que envolvam a prestação de serviços com mobilização de mão-de-obra, é exigida a apresentação de guias do FGTS e INSS devidamente recolhidas do mês posterior, anexando relatório auxiliar comprovando o recolhimento dos respectivos encargos dos funcionários.

Salientamos que, caso ocorram protestos de títulos em nome de nossas empresas, iremos identificar os responsáveis internos para que regularizem a situação e o Fornecedor ficará bloqueado em nosso sistema de Compras para novas cotações até que o status se normalize.

Adiantamentos serão feitos pelo Grupo somente por negociação prévia com esta previsão ou em caso de compras pela internet (E-commerce).

6.5 Entregas de Bens e Serviços

As entregas das mercadorias e suas notas fiscais devem ser realizadas no espaço de recebimento de mercadorias nos Estoques de Peças das Unidades, os quais têm total conhecimento dos processos e como conduzir com a documentação.

6.6 Documentos Orientadores

Antes de se tornar parceiro comercial do Grupo Barigüi, é importante que você leia os documentos a seguir e esteja de acordo com todos os itens estabelecidos.

- ✓ **Código de Conduta**
- ✓ **Cartilha do Fornecedor**

7. CADASTRO DE FORNECEDORES

Para ser nosso parceiro é necessário passar pelo processo de homologação e cadastro de fornecedores em nosso sistema. Desta forma, garantimos que estamos trabalhando com empresas que seguem os mesmos valores que os nossos, que cumprem a legislação e estão em dia com as suas documentações.

A ferramenta oficial de compras utilizada no Grupo Barigüi é o TELEMETRIX. Todas as necessidades de compras de produtos ou serviços, para todas as unidades de negócios e departamentos do Grupo Barigüi devem, obrigatoriamente, ser requisitadas através deste sistema.

Despesas relacionadas as áreas de Marketing, Custos de Oficinas e Seminovos que ainda não passarem via sistema de Compras, estão **temporariamente** permitidas sem a necessidade de uma AF emitida via Telemetrix, porém a necessidade de cadastro do fornecedor junto ao Departamento de Compras mantém-se obrigatória. Em casos de não observância, o pagamento poderá não ser autorizado até que a situação do fornecedor tenha sido regularizada no nosso sistema.

O cadastro de fornecedores em nosso sistema de compras é realizado através do departamento de Suprimentos e apenas fornecedores cadastrados neste sistema poderão ter parceria comercial com o Grupo Barigüi. O cadastro de novos fornecedores será realizado mediante assinatura do Termo de Ciência e Acordo pelo fornecedor.

Após o cadastro no sistema de compras de acordo com as premissas definidas pelo Grupo, o fornecedor receberá um login e senha por e-mail que deverá ser usado para responder as cotações recebidas. Sugerimos que o façam diariamente para que não percam oportunidades de negócios com o Grupo. Para tanto, é importante garantir que seu email esteja correto em nossos registros, para garantir que sua empresa receba o convite para participar das cotações.

Em casos de alterações cadastrais como CNPJ, endereço, razão social etc., o fornecedor deverá enviar um email para:

compras.barigui@grupobarigui.com.br

8. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Será obrigatório ao fornecedor ter a geração de boleto bancário, caso não o tenha, daremos um prazo de 15 dias para regularizar com seu banco e comunicar ao Departamento de Compras do Grupo pelo e-mail: compras.barigui@grupobarigui.com.br Todos os pagamentos serão realizados via DDA, os nossos sistemas buscarão o boleto na central DDA do sistema bancário.

Caso o fornecedor se recuse a emitir boletos, o comprador está orientado a buscar outros fornecedores que se enquadrem nas exigências do Grupo.

Ainda referente a emissão do boleto bancário, informamos que, quem deve arcar com os encargos de emissão do boleto bancário é o Fornecedor, conforme artigo 51 do Código de defesa do Consumidor. Os juros moratórios são limitados a 1% ao mês, assim, o percentual a ser aplicado é de 0,033333% por dia de atraso e a multa por atraso é limitada a 2% sobre o valor total da nota fiscal.

Não serão aceitos boletos caso haja negociação em Factoring, empresas de fomento, vendas de títulos a instituições financeiras ou qualquer outra forma de venda de títulos que não seja à Barigüi Securitizadora.

8.1 Prazos Para Pagamento

Os prazos de pagamento são estabelecidos nas cotações e confirmados nas Autorizações de Fornecimento, considerando vencimento de período mínimo para Serviços de 15 dias após emissão da nota fiscal e de 28 dias para Produtos.

Tipo	Prazo
Serviços	15 dias
Produtos	28 dias

9. NOSSAS RELAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1 Compromissos do Grupo nas Relações Com Fornecedores e Parceiros

Nas relações com seus fornecedores e parceiros, o Grupo Barigüi se compromete a:

- ✓ Contratar fornecedores e parceiros com base em critérios econômicos, técnicos e legais;
- ✓ Exigir que seus fornecedores e parceiros adotem um perfil ético em suas práticas de gestão, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores.
- ✓ Tratar os fornecedores de forma respeitosa e cordial, promovendo um relacionamento positivo, agindo com imparcialidade em todas as fases do processo;
- ✓ Abster-se de praticar atos antiéticos, comprometedores e ações que causem prejuízo aos direitos dos fornecedores;
- ✓ Realizar reuniões com fornecedores mediante prévio agendamento e pauta, preferencialmente nas dependências do Grupo e na presença de mais de 1 (um) representante do Grupo, registradas em atas que contemplem o assunto deliberado, os nomes e CPF dos representantes das empresas, o CNPJ das pessoas jurídicas representadas.
- ✓ Não receber presente ou qualquer outro incentivo por parte dos fornecedores ou terceiros e em qualquer situação que isso ocorra, a área de controle interno do Recursos Humanos deverá ser comunicada. Exceções serão consideradas para os brindes corporativos que sejam compatíveis com as boas práticas comerciais e quando tiverem um valor total e simbólico de até R\$ 100,00 (cem reais).

NOSSAS RELAÇÕES E COMPROMISSOS

9.2 Compromissos dos Fornecedores Com O Grupo Barigüi

Dentro do propósito de consolidar parcerias e estabelecer relacionamento transparente, o Grupo Barigüi tem a expectativa de que seus fornecedores observem as seguintes regras de conduta:

- ✓ Respeitar os princípios e as normas éticas estabelecidos no Código de Conduta do Grupo Barigüi e na presente Cartilha;
- ✓ Respeitar a dignidade humana, o meio ambiente e a legislação aplicável, especialmente a anticorrupção;
- ✓ Tratar nossos colaboradores de forma respeitosa e cordial, promovendo um relacionamento positivo em todas as fases do processo;
- ✓ Emitir Notas Fiscais conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Grupo Barigüi, respeitando o CNPJ da filial requisitante e os produtos conforme pedido.
- ✓ Se recusarem a atender pedidos que não possuírem uma AF, estando ciente que os pagamentos de Notas Fiscais sob ausência dessas condições poderão não ser autorizados pelo Financeiro do Grupo, aplicando em não recebimento e/ou devoluções.
- ✓ Respeitar os prazos de entrega e emitir a NF com vencimento conforme a natureza da operação (produtos ou serviços).
- ✓ Estar ciente de que os pagamentos de bens e serviços adquiridos em nome do Grupo Barigüi são realizados preferencialmente mediante condição de pagamento **boleto** e, em casos de não observância, acarretará na não participação deste fornecedor nas próximas cotações.
- ✓ Manter suas informações cadastrais atualizadas no nosso sistema de compras.

10. CANAL DE RELATOS

O Canal de Relatos é uma ferramenta de apoio que todos poderão utilizar, de forma anônima ou não. É uma alternativa para informar para o Grupo Barigüi qualquer ocorrência diversa ao nosso código, políticas e processos que estejam sendo realizadas de forma contrária aos nossos valores. Todos os registros serão tratados de forma confidencial sem qualquer retaliação em relação à pessoa que realizar o relato com lealdade e boa fé, e sua identidade será preservada.

Entendemos que cada registro é uma contribuição na construção de uma empresa ética e sustentável, a partir destas informações a empresa poderá adotar estratégias de melhorias, através de processos de controle, investigação, auditoria e aplicação de consequências para sanar tais ocorrências. Desta forma, disponibilizamos o link para que possam realizar seus relatos:

www.condutabarigui.com.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta define as diretrizes a serem praticadas e compartilhadas por todos os colaboradores e fornecedores, sendo sua construção idealizada por uma equipe multidisciplinar e estratégica de atuação diária no negócio e representada através do programa de integridade.

A revitalização do material e o seu teor poderá sofrer alteração mediante prévia comunicação, já que estamos em processo de melhoria contínua.

O programa de integridade Caminho Certo foi estruturado seguindo as orientações da Controladoria Geral da União, aqui alinhados ao suporte da alta administração e a efetiva gestão de risco dos gestores de área.

11.1 Informações Técnica

O atual código de conduta substitui o teor da versão anterior, considerando a partir de então a versão 02 com sua vigência a partir de Março de 2019.